

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE SALA DE RECURSO ENCAMINHAR PARA A D.E

I – Ofício do Diretor de Escola da unidade escolar ao Dirigente Regional de Ensino,

II - Comprovação da existência de demanda, mediante apresentação de:

- a) Avaliação pedagógica e psicológica ou laudo médico
- b) Planilha em que constem: nome, RA, série/ano, escola de origem dos alunos a serem atendidos e os respectivos horários de aula na classe/sala comum;
- c) Fichas dos alunos, obtidas no Sistema de Cadastro de Alunos, com identificação das respectivas necessidades;

IV- Indicação do espaço físico disponível para ser utilizado no prédio escolar;

V - Cópia do croqui do local que sediará o Atendimento Pedagógico Especializado - APE, sob a forma de Sala de Recursos, observada sua não segregação, caráter específico e condições de acessibilidade;

VI – Parecer do Supervisor

VII – Parecer da equipe Educação Especial

VII – Parecer do Núcleo de Rede Escolar e Matrícula

Obs. Os itens VI, VII e VII são de responsabilidades da Diretoria de Ensino.